



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2016


MODALIDADE: CONVITE DE Nº 008/2016

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

Câmara Municipal
SÍNTESE DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

Ética e Compromisso!
AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta Câmara, eu, **Lúcia Aparecida dos Santos**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 003/2016

**Designa os membros de Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e pelo servidor Frederico Augusto de Melo Camilo, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art.4º Fica revogada a Portaria 001, de 04 de janeiro de 2016.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

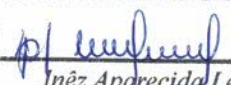
Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.


TAYRONE ARCÂNJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 08/08/2016


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral


Câmara Municipal
Rio Piracicaba





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: **Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba

Rio Piracicaba/MG, 08 de agosto de 2016.

Ética e Compromisso!

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

De: Andrea Gonçalves [Sul América] [andrea@sulamericaloc.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 10:31
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Banheiro Químico
Anexos: Proposta locação Prefeitura Mun.pdf

Boa tarde, segue anexo proposta conforme solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Andréa Cristina Gonçalves

Em 28 de julho de 2016 15:35, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preços para locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro/2016, sendo dois femininos e dois masculinos, conforme abaixo:

Porta com fechamento automático;

Porta papel;

Porta álcool gel;

Reservatório com capacidade de 237 litros;

Válvula de descarga com acionamento nos pés;

OBS: A empresa deverá realizar limpeza diária dos banheiros com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

Itabira, 01 de agosto de 2016.

À
PREF. MUN. DE RIO PIRACICABA/MG
A/C INÊS APARECIDA LEITE

Construtora Sul América Ltda., sediada à Rua Hematita nº. 585, Distrito Industrial, em Itabira/MG, vem apresentar proposta de locação de sanitários químicos para utilização na 11ª Semana Cultural do Legislativo em Rio Piracicaba/MG, pelo período de 21 a 23/09/2016.

- o Valor: R\$ 120,00 (cento vinte reais) a diária por sanitário, com manutenção diária.
R\$ 300,00 (trezentos reais) o frete.

Observações:

1. Estão inclusos material higiênico, desodorizante bactericida, com sucção de dejetos e lavagem geral, mantendo alto padrão de limpeza e higiene.
2. A empresa possui todas as licenças necessárias para realização do serviço.

Conheça melhor nosso serviço acessando www.sulamericaloc.com.br

Validade da proposta: 30 (trinta) dias;
Qualquer dúvida, favor nos contatar.

Atenciosamente,

Andréa Gonçalves

(31) 3831-0171
(31) 9544-5070

✉ andrea@sulamericaloc.com.br
Construtora Sul América Ltda.

Visite e conheça nossos serviços!
🌐 www.sulamericaloc.com.br

$120 \times 4 \times 3 = 1.440,00$
 $+ 300,00$

 $1.740,00$

R\$ 435,00
ccdcv

De: sanebras@bol.com.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 13:24
Para: Pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: proposta sanitário químico



Timóteo, 01 de agosto de 2016
A Sra. Inêz

Atendendo a solicitaçãõ de V.Sa., temos o prazer de apresentar nossa proposta de locaçãõ:

Produto	Quant.	Modelo	Tam.	Cor	Dias	Val. Unit.	Total
Locaçãõ de banheiro quimico incluso papel higiênico alcool gel e com acionamento nos pés.	04	Standard	1,20x1,20	Laranja	03	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Total							R\$ 2.400,00

[Www.sanebras.Eco.Br/](http://www.sanebras.Eco.Br/)

Possuãmos Licenciamento Ambiental Estadual , Cadastro Ambiental Federal, Destinaçãõ final de dejetos

Condiçãões Comerciais:

Pagamento: 30 dias

Local: Rio Piracicaba **Periodo:** 19 a 23 de setembro

ã% de responsabilidade da Contratada:

- A Entrega dos equipamentos na data combinada
- Retirada dos efluentes e a higienizaçãõ dos Toaletes
- Comprovante de destinaçãõ final dos dejetos
- Fornecimento de soluçãõ Higienizadora biodegradãvel.

ã de responsabilidade do Contratante:




- Segurança e guarda dos equipamentos durante o perãodo de locaçãõ.

* Apãs a aprovaçãõ desse orãamento, gentileza enviar-nos a Aprovaçãõ

Atenciosamente;

→ 600,00 cada

[Handwritten Signature]

 (31) 3848-6288
 (31) 8427-6793
 sanebras@bol.com.br

Valeria Mendonça
Sanebras Locações e Serviços Ltda

Rua Tom Jobim, 740 â€ˆAlphaVille - Timoteo - MG - Cep :35181-614
Telefones : (31) 3848 6288 Celular: (31)84276793
E-mail sanebras@bol.com.br



FREE Animations for your email [Click Here!](#)

[Handwritten Signature]

De: Comercial Ciclo [comercial@ciclojm.com.br]
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 14:32
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Banheiro Químico
Anexos: 876 CAMARA RIO PIRACICABA.pdf

Inês,

Boa tarde!

Segue em anexo a proposta comercial da Ciclo Soluções.

Att,

Letícia Neves

(31) 3852-8086 / (31) 9962-3966

Ciclo Soluções Inteligentes

Em 01/08/2016 13:18, pop.camararp.mg.gov.br escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preços para locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro/2016, sendo dois femininos e dois masculinos, conforme abaixo:

Teto translúcido;

[Handwritten Signature]

Porta com fechamento automático;

Porta papel;

Porta álcool gel;

Reservatório com capacidade de 237 litros;

Válvula de descarga com acionamento nos pés;

OBS: A empresa deverá realizar limpeza diária dos banheiros com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA



PROPOSTA COMERCIAL

Nº da Proposta: 876 **Data:** 02/08/2016
Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Solicitante: Inês Leite
Ref. : Locação

1 - Descrição do Serviços / Locações :

Locação de 04 (quatro) sanitários químicos com teto translucido, porta com fechamento automático, porta papel higiênico, porta álcool gel, reservatório com capacidade de 237 litros e válvula de descarga com acionamento nos pés. Para o período do dia 21 a 23 de setembro/2016.

2 - Prazo para execução do(s) serviço(s) / Prazo estimado da locação:

Valor fechado.

3 - Valor do(s) Serviço(s) / Locações:

Valor: R\$ 3.900,00 para a locação dos quatros sanitários.

4 - Condições de Pagamento :

15 dias após a emissão da nota fiscal.

R\$ 975,00 cada

5 - Validade da Proposta :

30 (trinta) dias

Observações:

Evento: 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal – 2016

Para maiores esclarecimentos, gentileza entrar em contato com o Sr. Luciano- 9 9914-0640

Empresa de João Monlevade

Fazemos o possível para cobrir melhores ofertas

Certos de sua atenção, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

31-3852-8086

comercial@ciclojm.com.br

Handwritten signature



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do presidente		
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de Obra <input type="checkbox"/> Compra		Aplicação/Justificativa: Devido à necessidade para a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.		
Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unit.	Total estimado
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro.	R\$670,00	R\$ 2.680,00
Valor Total Estimado.....				R\$2.680,00
Data: 08/08/2016				
 TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara Municipal				
ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais).				
Data: 08/08/2016				
 VANILZA A. SOUZA CALDEIRA Diretora Geral				
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043.				
Data: 08/08/2016				
 LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS Chefe do Setor Contábil				



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016, CONVITE Nº 008/2016

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço Global", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 17/08/2016

HORÁRIO: 8h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 17/08/2016

HORÁRIO: 9 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043**.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.5.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6.1.6. – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
CONVITE Nº 008/2016
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
CONVITE Nº 008/2016
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;



9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.1.5 - A data de cumprimento do objeto será no período de 21 a 23 de setembro de 2016.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, prock mar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.



B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele exorbitantemente superior ao orçado pela Câmara Municipal;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio



entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e



subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Responsável de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Detalhamento do objeto

II – Anexo II - Proposta de Preços

III – Anexo III - Minuta do contrato

IV – Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

V – Anexo V – Declaração de idoneidade

VI – Anexo VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação

VII – Anexo VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora, Inêz Aparecida Leite, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17.00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.




Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 08 de agosto de 2016.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão





**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016,
CONVITE Nº 008/2016**

DETALHAMENTO DO OBJETO

Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo:

- Teto translúcido;
- Porta com fechamento automático;
- Porta papel;
- Porta álcool gel;
- Reservatório com capacidade de 237 litros;
- Válvula de descarga com acionamento nos pés;

A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

*Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ética e Compromisso!*



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016, CONVITE Nº 008/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016, CONVITE Nº 008/2016

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 008/2016.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Teto translúcido;• Porta com fechamento automático;• Porta papel;• Porta álcool gel;• Reservatório com capacidade de 237 litros;• Válvula de descarga com acionamento nos pés; A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.	R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____,
Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016, CONVITE Nº 008/2016

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136 – Bairro: Centro, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **008/2016**, Modalidade Convite n.º **008/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Locação de banheiros químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor Global de R\$ _____, em até dez dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo 2016.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO



As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043**

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 24/09/2016.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6. Se responsabilizar por todo e qualquer dano ou furto sofrido pelos equipamentos utilizados na prestação do serviço, isentando a contratante de qualquer indenização.

8.7. Responsabilizar-se pela instalação dos banheiros em local determinado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba no dia 21 de setembro, estando aptos para serem utilizados a partir das 18 horas do mesmo dia.

8.8. Responsabilizar-se pela limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção e reposição do papel higiênico nos banheiros.

8.9. Os banheiros deverão ser retirados do local no dia 24 de setembro.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, ____ de ____ de 2016.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016,
CARTA CONVITE Nº 008/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016,
CONVITE Nº 008/2016**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 008/2016, sob a Modalidade Convite nº 008/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2016
CARTA CONVITE Nº. 008/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 008/2016, Modalidade Convite nº 008/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.rg.gov.br
camararp@camararp.rg.gov.br

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2016
CARTA CONVITE Nº. 008/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **008/2016**, Modalidade Carta Convite nº **008/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 08 de agosto de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações/Edital.

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação Lúcia Aparecida dos Santos

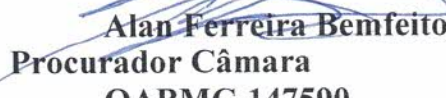
Assunto: Processo nº: 008/2016Convite nº: 008/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do edital do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a "***Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004***", temos a esclarecer que esta assessoria pôde constatar que o Edital atende aos requisitos previstos na legislação vigente e aplicável ao assunto, estando a proposição apta para produzir os efeitos dela decorrentes.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 008/2016

Modalidade de Licitação: Convite nº 008/2016

Síntese do objeto: *Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Tipo de Licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Preço Global

Entrega de envelopes: 17/08/2016 às 08h30min

Abertura dos envelopes de documentação: 17/08/2016 às 9 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Lúcia A. Santos.

Rio Piracicaba/MG, 08 de agosto de 2016.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

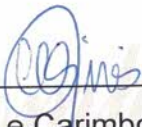
PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 E MODALIDADE CONVITE Nº 008/2016

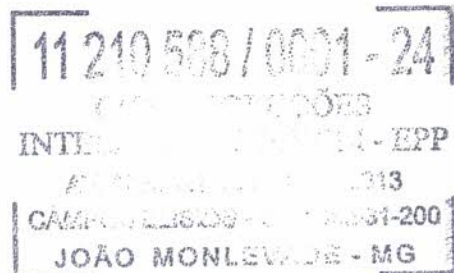
Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 008/2016 e Modalidade Convite nº 008/2016.

Firma: **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**

Endereço: Av. Alberto Lima, 2613 - Bairro Campos Elísios
35.931-200 – JOÃO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
de 08 de agosto de 2016.


(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 E MODALIDADE CONVITE Nº 008/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 008/2016 e Modalidade Convite nº 008/2016.

Firma: **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.**

Endereço: Rua Israel Pinheiro, n.º 525 A – Bairro Major Lage de Cima
35.900-401 – ITABIRA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Itabira, 08 de agosto de 2016.

Ética e Compromisso!

Miris Albuquerque

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

41.952.235/0001-6

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA E.

AVENIDA HEMATITA, Nº 585

DISTRITO INDUSTRIAL - ITABIRA - MG

CEP.:35903-051





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 E MODALIDADE CONVITE Nº 008/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao
Processo Licitatório nº 008/2016 e Modalidade Convite nº 008/2016.

Firma: **SANE BRAS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS.**

Endereço: Rua Tom Jobim, n.º 740 – AlphaVille

35.181-614 – TIMÓTEO - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Timóteo, 08 de agosto de 2016.

Valéria F. Camp

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERMUNIC. LTDA
VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
539528817

NOME: LUCIANO OTONI COTA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. Nº: MG8883985 SSP MG

CPF: 032.540.376-77 DATA NASCIMENTO: 13/11/1974

RUÇÃO: ANTONIO EUSTACIO DA ALMEIDA COTA MARIA DA CONSOLACAO OTONI COTA

PERMISSÃO: [] AOC: [] CATEGORIA: AB

Nº REGISTRO: 01922645430 VALIDADE: 09/02/2019 Nº HABILITACAO: 08/08/2001

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSAO: 24/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: [] CATEGORIA: Motorista Classe: AB (AMG) 24045544876 MG407255982

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
539528817

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/08/16

[Assinatura]

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Assinaturas manuscritas]

112 07 - SAULO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160026672-4
EM 19/11/2015.

Nº DO PROTOCOLO (Folha de Junta Comercial)

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 081 - 17/11/2015 15:38

#CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI

Protocolo: 15/825.781-2

SECRETARIA-GERAL



15/825.781-2

AH1763376

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

01/02

Nº FCN/REMP



J153268856664

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

RFB
Annuul

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Carolina do 2º ONCE LUCIANO OTTONI COTA
Assinatura: [Signature]
Local: JOAO MONLEVADE
Telefone de Contato: _____

1 Setembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

Luciano Barreiros
Analista de Gestão
Registro Empresarial
M. S. 1124518-0
JUCEMG

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/08/16
[Signature]
Presidente da Comissão de Licitação

Segundo Ofício de Notas de João Montevado
Av. Wilson Alcantara, 1.047 - Loja 01 - Carreirão - João Montevado - MG - CEP 35034-001
E-mail: cartorio2@cartorio.com.br - Telefone: (31) 3942-3048 - 363167559

Reconheço por semelhança (as) (s) de:

LUCIANO OTTONI COSTA

João Montevado Data/Hora de Utilização: 05/11/2015 16:26:34

Cartório do 2º Ofício
Av. Wilson Alcantara, 1047 - I
João Montevado

Selo de Fiscalização

DOI FÉ TABELA - ENILDA BRAGA MACHADO DE MENDONÇA ARAÚJO

RECONHECIMENTO DE FIRMA

EMOL: R\$3,78 REC: 0,23 TFE: R\$1,25 Total: R\$5,27

BYH 89493

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/10/16
Presidente da Comissão de Licitação





ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

LUCIANO OTTONI COTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 13/11/1974, nº do CPF 032.540.376-77, documento de identidade 4998 série 0161, MTPS, MG, com domicílio / residência a RUA PADRE PINTO, número 99, bairro / distrito CENTRO, município RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS, CEP 35.940-000, único sócio da sociedade CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA -ME, NIRE 3120860394-3, CNPJ 11.210.588/0001-24, com sede e domicílio na AVENIDA ALBERTO LIMA, número 2613, bairro / distrito CAMPOS ELISIOS, município JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS, CEP 35.931-200 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES.

Cláusula Segunda - O objeto será locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgoto, galerias pluviais, tubulações e retiradas de lamas; locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usado de estaleiros, posto de combustíveis e lixo hospitalar, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial; atividades de limpeza de rua: capina química recicláveis, comércio varejista recuperáveis: tambores e bobonas; transportes rodoviários de cargas, locação de automóveis e caminhão sem condutores e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA ALBERTO LIMA, número 2.613, bairro / distrito CAMPOS ELISIOS, município JOAO MONLEVADE - MG, CEP 35.931-200.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: COM ACERVO PATRIMONIAL DA EMPRESA ORA TRANSFORMADA.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153268856664



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Confesido na Internet

1/2
Data 17/08/16

Presidente da Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600266724 em 19/11/2015 da Empresa CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - NIRE 3120860394-3, protocolo 158257812 - 17/11/2015. Autenticação: 23A19A99C1FA101F988EB9A7D4A3429A81E18BC. Maria Inês Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucec.org.br gov.br e informe o nº do protocolo 15/825.781-2 e o código de segurança a9Ce. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2015 por Maria Inês Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARIA INÊS PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/5



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de JOAO MONLEVADE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cartório do 2º Ofício

João Monlevade, 31 de Agosto de 2015.

LUCIANO OTTONI COTA
Titular/Administrador

Cartório do 2º Ofício
Rua Wilson Alves nº 117 - Loja 01 - Carminópolis - João Monlevade - MG - CEP 35950-001
Fone: (31) 3121-1001 - Internet: www.1047-1047.com.br - Tel Fax: 31.3092-5000 - 3821-7559

Reconhecimento por autógrafo a(s) firma(s) de:
LUCIANO OTTONI COTA

João Monlevade Data/Hora da utilização: 05/11/2015 16:28:38

Dou Fé Tabulez - EMISSA PRECATORIA DE JUROS ANUAIS

EMOL: R\$3,78 REC:0,23 TFJ: R\$1,26 Total: R\$5,27

Cartório do 2º Ofício
Av. Wilson Alves nº 117 - Loja 01 - Carminópolis - João Monlevade - MG - CEP 35950-001
Fone: (31) 3121-1001 - Internet: www.1047-1047.com.br - Tel Fax: 31.3092-5000 - 3821-7559
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BYH 89492

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/08/16
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação



[Assinatura]
[Assinatura]



REQUERIMENTO

Ilmo Sr
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte – MG.

A Empresa, **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**, através de seu representante legal **LUCIANO OTTONI COTA**, vem requerer o arquivamento de seus atos/eventos descritos na respectiva capa de processos – modelo DNRC, e/ou enquadramento de Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte.

JOÃO MONLEVADE, 31 de agosto de 2015.
Luciano Ottoni Cota
LUCIANO OTTONI COTA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/08/15
Luciano Ottoni Cota
Presidente da Comissão de Licitação

Situação: 2º Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Abreu, 1147 - 2º Ofício - Consultório João Monlevade - MG - CEP 35930-000
E-mail: cota@nrc.com.br; cota@notas.com.br - Tel: 51-31 3852-5900, 3651-2550

Reconheça por semelhança a(s) firma(s) de:
LUCIANO OTTONI COTA
João Monlevade Data/Hora da utilização: 05/11/2015 16:28:33
Luciano Ottoni Cota
DUFFÉ TAVES BRAGA BRAGA BRAGA BRAGA BRAGA BRAGA BRAGA BRAGA BRAGA BRAGA
EMOL: R\$3,79 REC:0,28 TRJ: R\$1,26 TOL: R\$5,27

2º Ofício de Notas
Av. Wilson Abreu, 1147 - 2º Ofício
João Monlevade
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BYH 89490

Luciano Ottoni Cota
Marinely de Paula Bomfim



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME

NIRE 3120860394-3

CNPJ 11.210.588/0001-24

LUCIANO OTTONI COTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rio Piracicaba – MG, data de nascimento 13/11/1974, carteira de trabalho nº4998 série 0161 expedida pelo MTPS/MG, CPF 032.540.376-77 com domicílio e residência a Rua Padre Pinto, nº99, Centro, Rio Piracicaba- MG, CEP35.940-000 e

MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, natural de Brejauba – MG data de nascimento 12/02/1946 nº do CPF 628.072.936-20, documento de identidade MG-1.745.920 expedida pela PCE–MG, com domicílio e residência a Av Joaquim Silvério nº 313 – A, Centro de Rio Piracicaba – MG, CEP 35940-000, únicos sócios da empresa **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME**, com sede na Av Alberto Lima, 2.613, Campos Elísios, João Monlevade – MG, CEP 35.931-200 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3120860394-3, e inscrita no CNPJ sob o número 11.210.588/0001-24, resolvem assim, de comum acordo, proceder à alteração e consolidação do contrato social:

CLÁUSULA 1ª - Nesta data retira-se da sociedade a sócia **MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA**, acima qualificada, cedendo e transferindo a totalidade de suas 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao sócio **LUCIANO OTTONI COTA**, acima qualificado, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que era R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa ser de 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento integralizado neste ato com lucros acumulados, e fica assim distribuído:

LUCIANO OTTONI COTA 200.000 quotasR\$ 200.000,00

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **LUCIANO OTTONI COTA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signature of Luciano Ottoni Cota]
L. Ottoni Cota

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/08/16
[Handwritten signature]
Presidente da Comissão de Licitação

Ins. Piracicaba Certo nº 0300
21.858.588/0001-04
Rua Duque de Caxias, 35
Centro - CEP 35940-000
Rio Piracicaba - MG

Secretaria do 2º
Município de Rio Piracicaba
Av. Wladimir
Avenida m
1047 - Lj. 01
Folha 50

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio remanescente **LUCIANO OTTONI COTA**, se compromete no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a recompor o quadro social da empresa.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME**, com sede na Av. Alberto Lima, 2.613, Campos Elísios, João Monlevade – MG, CEP 35.931-200 e tem o seguinte nome fantasia: ‘**CICLO – SOLUÇÕES INTELIGENTES**’.

Cláusula Segunda - O objetivo social é a locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgoto, galerias pluviais, tubulações e retiradas de lamas; locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usado de estaleiros, posto de combustíveis e lixo hospitalar, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial; atividades de limpeza de rua: capina química recicláveis, comércio varejista recuperáveis: tambores e bobonas; transportes rodoviários de cargas, locação de automóveis e caminhão sem condutores e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Terceira: O capital social é no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

LUCIANO OTTONI COTA 200.000 quotasR\$ 200.000,00

Cláusula Quarta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se posta á venda, formalizado, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. O sócio que repassar suas quotas ao outro fica impedido por um período de 36 meses de exercer as mesmas atividades da referida empresa no mesmo município onde está sediada a matriz.

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **LUCIANO OTTONI COTA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no

Luciano Ottoni Cota
Luciano Ottoni Cota

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/08/16
Presidente da Comissão de Licitação

Luciano Ottoni Cota
[Handwritten signatures]



Rio Piracicaba Centro 1º Ofício
 21.856.968/0001-94
 Rua Duque de Caxias, 35
 Centro - CEP 36840-008
 Rio Piracicaba - MG



objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

Cláusula Sétima – O sócio **LUCIANO OTTONI COTA**, fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusulas Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de João Monlevade – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento.

[Handwritten signature]
 Luciano Ottoni Cota

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 17/08/16
[Signature]
 Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



Rio Piracicaba Cartório 1º Ofício
21.868.938/0001-94
Rua Duque de Caxias, 35
Centro - CEP 36340-008
Rio Piracicaba - MG



JOÃO MONLEVADE, 10 de Agosto de 2015.

Cartório do 2º Ofício
Luciano Ottoni Cota
LUCIANO OTTONI COTA
Sócio/Administrador

RECONHEÇO
M. Ottoni Cota
MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA
Sócia que se retira

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Alvaranga, 1.037 - Lagoa 01 - Carmelinhos - João Monlevade - MG - CEP 355-00-001
E-mail: cartorio2oficiojmo@hotmail.com - Tel: Fax: 31.3052-5600 / 3051-7359

Reconhecimento por semelhança (as) firmas) de:
LUCIANO OTTONI COTA
João Monlevade - Data/horário utilização: 18/08/2015 16:46 - Alvaranga - 1847 - Lj. 01

Cartório do 2º Ofício
Av. Wilson Alvaranga, 1047 - Lj. 01
João Monlevade - MG

Selo de Realização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXN 12167

EMOL: R\$ 9,75 REC: R\$ 1,25 TF: R\$ 1,25 TOME: R\$ 2,27

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG

Reconhecimento (as) firmas) de:
Mariângela Ottoni Cota
Cota por semelhança
Data/horário utilização: 18/08/2015 16:46 - Alvaranga - 1847 - Lj. 01

Cartório do 1º Ofício
Rua Duque de Caxias, 35 - Centro - Rio Piracicaba - MG

3099
125
RECOMP: 023

Selo de Realização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXN 28358

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: 17/08/15
Presidente da Comissão de Licitação

M. Bomfim
Paula Bomfim

Requerimento

Ilmo Sr

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte – MG.

A Empresa, CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, através de seu representante legal LUCIANO OTTONI COTA, vem requerer o arquivamento de seus atos/eventos descritos na respectiva capa de processos – modelo DNRC, e/ou enquadramento de Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte.

JOÃO MONLEVADE, 10 de Agosto de 2015.

Cartório do 2º Ofício

[Handwritten Signature]

LUCIANO OTTONI COTA
Socio/Administrador

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Albuquerque, 7.047 - Loja 01 - Caracimbas - João Monlevade - MG - CEP: 35930-001
E-mail: cartorio2oficio@rio.com.br - Tel: Fax: 31 3852-3800 - 3851-2880

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de:
LUCIANO OTTONI COTA
João Monlevade Data/Hora de utilização: 18/08/2015 16:48:48
SEMELHANÇA - SEMPRE ADICIONAR MENCIONAR DEBEMOS DE
EMOL: R\$3,75 REC: 0,23 TF: R\$1,25 Total: R\$5,27



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/08/16
[Handwritten Signature]
Presidente da Comissão de Licitação





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.210.588/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2009
NOME EMPRESARIAL CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO AV ALBERTO LIMA	NÚMERO 2613	COMPLEMENTO
CEP 35.931-200	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISIOS	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE
UF MG	TELEFONE (31) 9781-9000 (31) 9781-9000 / (31) 3852-3446 (31) 3852-3446	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LCIANO.OTTONI@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.479, de 30 de maio de 2014.



Emitido no dia 23/11/2015 às 09:09:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2015

Several handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures of varying styles.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP**
CNPJ: **11.210.588/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:50:13 do dia 08/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2016.

Código de controle da certidão: **ADB6.7F01.5984.C57F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/08/2016

Presidente da Comissão de Licitação





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/07/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/10/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001619066.00-37	CNPJ/CPF: 13.240.588/0001-24	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO LIMA		NÚMERO: 2613
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAMPOS ELISTOS	CEP: 35931200
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000164582834

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 17/08/2016

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO MONLEVADE
MINAS GERAIS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 0000903 / 2016

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP

CNPJ nº: 11.210.588/0001-24

INSC. ESTADUAL: ISENTO

INSC. MUNICIPAL: 0000116254

ENDEREÇO

AVN Alberto Lima, Nº 2613 - - CAMPOS ELISÍOS - João Monlevade - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

João Monlevade (MG), 20 de Maio de 2016

Maria do Carmo Fernandes
Maria do Carmo Fernandes
Matrícula nº 1953
Adm. de Tributos Mobiliários

Qualquer rasura invalida a certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



IMPRESSÃO DIGITAL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11210588/0001-24
Razão Social: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES
Endereço: AV ALBERTO LIMA 2613 / CAMPOS ELISTOS / JOAO MONLEVADE / MG / 35031-200

A Caixa Econômica Federal, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2016 a 24/08/2016

Certificação Número: 2015072601301883916489

Informação obtida em 08/08/2016, às 15:41:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17 / 08 / 2016

Presidente da Comissão de Licitação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.210.588/0001-24

Certidão nº: 77748561/2016

Expedição: 11/08/2016, às 15:09:00

Validade: 06/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.210.588/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

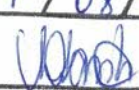
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>17 / 08 / 2016</u>  Presidente da Comissão de Licitação</p>





1-10/08/16 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES

ENDEREÇO: Avenida ALBERTO LIMA 2613 CAMPOS ELÍSIOS
JOÃO MONLEVADE/MG CEP:35931200

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ:11.210.588/0001-24.

JOÃO MONLEVADE, 11 de AGOSTO de 2016 - 16:08:48

[Handwritten Signature]
ALYSSON FLÁVIO DA SILVA RIBEIRO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Andréa Cristina de Souza

Oficial de Apoio Judicial D

PJPI 21585-5

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MILTON CAMPOS

R. SÃO MATEUS, 50 BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 35931398

JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/08/16

[Handwritten Signature]
Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten Signatures]




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

POSTO CINCO ESTRELAS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.951/0001-20 localizada em Rodovia BR 381 KM 346, Bairro Santo Hipólito, João Monlevade/MG, Cep 35931-206, ATESTA, para fins de comprovação que a empresa Ciclo Soluções Inteligentes Eireli – Epp, inscrita no CNPJ sob nº 11.210.588/0001-24 localizada na Avenida Alberto Lima, 2613, Campos Elísios no município de João Monlevade/MG presta serviços de locação e limpeza de sanitários químicos.

ATESTAMOS, ainda que os serviços têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação as tarefas assumidas.

João Monlevade, 16 de Agosto de 2016


POSTO CINCO ESTRELAS

POSTO CINCO ESTRELAS LTDA – CNPJ: 17.854.951/0001-20





CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios – Cep:35931-200
E mail: comercial@ciclojm.com.br/ site: www.ciclojm.com.br
Tel: (031)3852-8086 –9 9914-0640



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2016,
CARTA CONVITE N° 008/2016.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7° DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A Ciclo Soluções Inteligentes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ n° 11.210.588/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Ottoni Cota, portador da carteira de Identidade n° MG-8.943.985 e do CPF n° 032.540.376-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

João Monlevade, 16 de agosto de 2016.

Luciano Ottoni Cota
CPF 032.540.376-77
RG: M-8.943.985
Ciclo Soluções Inteligentes Eireli

Luciano Ottoni Cota
CPF: 032.540.376-77



(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios – Cep:35931-200
E mail: comercial@ciclojm.com.br/ site: www.ciclojm.com.br
Tel: (031)3852-8086 –9 9914-0640



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2016,
CONVITE N° 008/2016.**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório n° 008/2016, sob a Modalidade convite n° 008/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Ciclo Soluções Inteligentes Eireli –EPP não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 16 de Agosto de 2016

Luciano Ottoni Cota
CPF 032.540.376-77
RG: M-8.943.985
Ciclo Soluções Inteligentes Eireli

Ciclo Soluções Inteligentes Eireli –EPP
CNPJ: 11.210.588/0001-24

11 210 588 / 0001 - 24
CICLO SOLUÇÕES
INTELIGENTES EIRELI - EPP
AV. ALBERTO LIMA, Nº 2613
CAMPOS ELÍSIOS - CEP 35.931-200
JOÃO MONLEVADE - MG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160026672-4	11.210.588/0001-24	08/10/2009	01/10/2009

Endereço Completo:

AVENIDA ALBERTO LIMA 2.613 - BAIRRO CAMPOS ELISIOS CEP 35931-200 - JOAO MONLEVADE/MG

Objeto Social:

LOCACAO E LIMPEZA DE SANITARIOS QUÍMICOS, FOSSA SEPTICA, CAIXA DE ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS, TUBULACOES E RETIRADAS DE LAMAS; LOCACAO DE CACAMBAS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS: OLEO USADO DE ESTALEIROS, POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LIXO HOSPITALAR, COLETA DE RESÍDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA E INDUSTRIAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUA; CAPINA QUÍMICA RECICLAVEIS, COMERCIO VAREJISTA RECUPERAVEIS; TAMBORES E BOBONAS; TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS E CAMINHAO SEM CONDUTORESE A LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
032.540.376-77	LUCIANO OTTONI COTA	xxxxxxx	TITULAR/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/11/2015

Número: 5616765

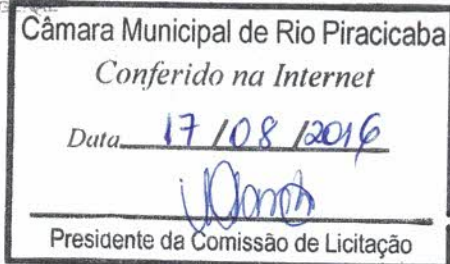
Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA -ME	3120860394-3	31600266724	xx	TRANSFORMACAO
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2016 17:27

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISMG (www.jucismg.org.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001772156 e visualize a certidão)



16/515.173-1

[Handwritten scribble]

~~*[Handwritten scribble]*~~

[Handwritten scribble]

~~*[Handwritten scribble]*~~

[Handwritten scribble]



DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) sr (a) Nívia Honorata de Albuquerque Guerra, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-8.360.243, a participar da Licitação instaurada pela **CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, na modalidade de **PROCESSO LICITATORIO** Nº 008/2016, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Construtora Sul América LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.952.235/0001-60, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Itabira, 17 de agosto de 2016.

Construtora Sul América LTDA EPP:


Hudson Pereira Soares



Cartório do 3º Ofício de Notas de Itabira - MG
Rua Dom Prudêncio, 37 - Centro - CEP 35900-012
Tel: (51) 3851-4771 - Email: h.cartorio@yahoo.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
HUDSON PEREIRA SOARES

Selo(s):
CCD9779



Itabira, Data/Hora da Utilização: 16/08/2016 14:53:09

Dou Fé, Tabelião - Helvécio Gota de Andrade

Emol: R\$ 4,20 Rec: R\$ 0,25 Fisc: R\$ 1,38 Total: R\$ 5,83

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

CNPJ: 41.952.235/0001-60 Insc. Est.: 317.807347.00-80
Avenida Hematita, 585, Distrito Industrial - Itabira/MG - CEP 35903-051 - Tel.: (31) 3831-0171
sac@sulamericaloc.com.br www.sulamericaloc.com.br





Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/08/16

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



"CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA"

ITABIRA - MG

CONTRATO SOCIAL

ADICIO DIAS SOARES., brasileiro, casado, industrial, nascido aos 13/01/43 em Conceição do Mato Dentro-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Itabira-MG, Rua Um, 606 - Bairro Santo Antônio, portador do documento de Identidade n. M- 1.667.297, expedido pela SSP-MG, CPF:- 134.305.646-20.

MARIA DE FATIMA MACIEIRA., brasileira, solteira, maior, contabilista, nascida aos 21/07/66 em Itabira-MG, residente e domiciliada nesta cidade de Itabira-MG, Rua Galáxia, n. 103, Bairro Cônego Guilhermino, portadora do documento de Identidade n. M- 4.119.595, expedido pela SSP/MG, CPF:- 735.892.846-68. TEM entre si, justos e contratados a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de "CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA" por tempo indeterminado de duração, com sede e estabelecimento nesta cidade de Itabira-MG, a Rua Israel Pinheiro, n. 525-A, Bairro Areão.

SEGUNDA:- O capital social será de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), dividido em 100 (Cem) quotas no valor nominal de Cr\$ 300.000,00. (Trezentos mil cruzeiros) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, em 05/06/92, ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

1- ADICIO DIAS SOARES.....	98 QUOTAS Cr\$ 29.400.000,00
2- MARIA DE FATIMA MACIEIRA.....	2 QUOTAS Cr\$ 600.000,00
<hr/>	
TOTAL :	100 QUOTAS Cr\$ 30.000.000,00
=====	=====

TERCEIRA:- A sociedade terá como objetivo social a atividade de prestação de serviços de construção civil, obras hidráulicas, atividades auxiliares ou complementares, conservação, pavimentação, terraplanagem, locação de máquinas, iniciando suas atividades em 01 de junho de 1992.

QUARTA:- A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social, caberá ao sócio quotista ADICIO DIAS SOARES, o qual no interesse da sociedade poderá firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, repartições públicas, autarquias e outras, esclarecendo-se entretanto que em hipótese alguma, poderá a denominação social, ser utilizada em negócios de favores, sejam em benefícios de terceiros e ou dos próprios sócios.

QUINTA:- A título de pro-labore os dois sócios quotistas, terão uma retirada mensal conforme acordo entre as partes.

SEXTA:- Os resultados financeiros da sociedade serão apurados em Balanço Geral a 31 de dezembro de cada ano, e os sócios de comum acordo decidirão sobre a sua destinação.

SETIMA:- A responsabilidade dos sócios, na forma do artigo II do Decreto Federal N. 3.708 de 10/01/1.919 e limitada ao montante do capital social, e os sócios declaram que não estão incursos nas proibições do item III do art. 38 da lei 4726 de 13 de julho de 1965.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/08/96

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Maria

[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO SOCIAL

OITAVA:- As quotas de capital são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos os quotistas, o qual se dará em documento especial para modificação deste instrumento e a admissão de novo ou novos quotistas, ficando desde já ressalvado o direito de preferência em igualdades de condições, aos primitivos componentes da sociedade, para compra de quaisquer quotas.

NONA:- Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas, a sociedade poderá continuar com sucessor ou sucessores do falecido ou interditado. Se o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado, não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, os seus haveres, desde apurados em balanço geral que se dará imediatamente, serão pagos em 12 (Doze) prestações mensais, iguais, acrescidas a juros de 12% (Doze por cento) ao ano, mais correção monetária ou juros equivalentes ao índice da caderneta de poupança, vigentes na época, vencendo-se a primeira prestação 60 (Sessenta) dias contados da data do falecimento ou interdição. Se o falecimento ou interdição ocorrer dentro de 90 (Noventa) dias contados da data da realização do ultimo balanço, deverá ele ser tomado como base para o pagamento dos haveres do falecido ou interditado, levando em conta o período decorrido após a sua realização e observada a respectiva proporção.

DECIMA:- Se qualquer dos quotistas desejar retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos de acordo com a nona cláusula deste instrumento.

DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional, se assim convier.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, em tres vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o fazem.

Itabira, 06 de maio de 1992.

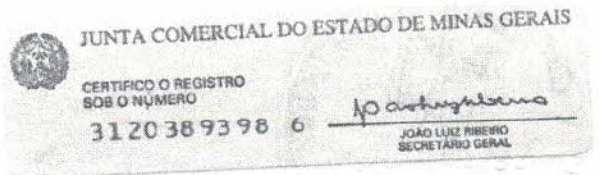
ADICIO DIAS SOARES

MARIA DE FATIMA MACIEIRA

TESTEMUNHAS:

1: ROSA MARIA VIANA CABRAL

2: SANDRA MARIA COSTA DOS ANJOS



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 17/05/1992

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

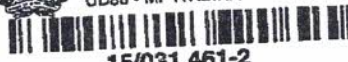


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD88
UD88 - MF ITABIRA



15/031.461-2

1/4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31203893986

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



1153283461283

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: HUDSON PEREIRA SOARES

Assinatura:

Telefone de Contato: (31) 4881-7777

ITABIRA
Local

9 Fevereiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Luciano Barreiros Vieira
Analista de Gestão e 5ª Exigência
Registro Empresarial
MAGS 1124518-0
JUCEMG

27/2/15
Data

Responsável

DEC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5465890
EM 27/02/2015

CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP

PROTOCOLO: 15/031.461-2

AN1569486

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 17/08/16

Presidente da Comissão de Licitação

OBSERVAÇÕES

Amirson



CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11



HUDSON PEREIRA SOARES, brasileiro, casado em separação de bens, engenheiro civil, nascido aos 18/05/1977 em Itabira/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Itabira - MG, à Travessa Gonzaguinha, N.º 09, Bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-556, portador do Documento de Identidade de N.º MG-5.991.713, expedido pela SSP/MG, CREA/MG N.º 82533 D, CPF N.º 001.432.036-30;

NATÁLIA PEREIRA SOARES, brasileira, solteira, maior, estudante, nascida aos 09/11/1990 em Itabira/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Itabira - MG, à Rua Vinícius de Moraes, N.º 105, Bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-554, portadora do Documento de Identidade de N.º MG-13.515.124, expedido pela PC/MG, CPF N.º 105.032.086-71, ÚNICOS componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que vem girando nesta praça sob a denominação social de **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP**, conforme registro na JUCEMG sob o N.º 3120389398-6 em 08/06/1992, EPP sob o N.º 5120481 em 31/07/2013 e sua última alteração contratual sob o N.º 5417731 em 26/11/2014, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.952.235/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o seu documento de constituição:

1ª. Há uma alteração no objeto social.

Em razão dessa modificação a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“3ª - A sociedade, tem como objeto social: fabricação de produtos químicos para limpeza e produtos de beleza e higiene, construção civil, atividades auxiliares ou complementares, obras hidráulicas, conservação, locação de banheiros químicos, pavimentação, terraplanagem, sinalização viárias, locação de máquinas e equipamentos e veículos com e sem condutor, locação de mão de obra, transporte rodoviário de cargas e de lixos urbanos em geral, limpeza de fossas sépticas, canais urbanos e galerias pluviais, capina de vias urbana e pública, perfuração, construção e manutenção de poços artesanais.”

2ª. O capital social terá um aumento no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Ficando assim demonstrada a nova composição do capital social:

O capital social passa de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), dividido em 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo que o aumento de 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) é feita da seguinte forma:

A) R\$ 1.800.000,00, integralizado através de:

LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2014	1.680.696,83
CONTA PARA AUMENTO DE CAPITAL	119.303,17
TOTAL	1.800.000,00

B) R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) integralizado em moeda corrente nacional até 05/02/2015, pelos sócios:

HUDSON PEREIRA SOARES	1.350.000,00
NATÁLIA PEREIRA SOARES	150.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Em razão dessa modificação no capital social a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“5ª - O capital social é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), dividido em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído o capital social entre os sócios:”

NOME	%	QUOTAS	VALOR RS
HUDSON PEREIRA SOARES	90,00	4.320.000	4.320.000,00
NATÁLIA PEREIRA SOARES	10,00	480.000	480.000,00
TOTAL	100,00	4.800.000	4.800.000,00

3ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP**, utilizando como nome fantasia **SUL AMÉRICA**.

CLÁUSULA II: DA SEDE

A sede e estabelecimento da sociedade, é na cidade de Itabira - MG, à Avenida Hematita, N.º 585, Bairro Distrito Industrial, CEP 35.903-051, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional.



CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11



3/4

CLÁUSULA III: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social: fabricação de produtos químicos para limpeza e produtos de beleza e higiene, construção civil, atividades auxiliares ou complementares, obras hidráulicas, conservação, locação de banheiros químicos, pavimentação, terraplanagem, sinalização viárias, locação de máquinas e equipamentos e veículos com e sem condutor, locação de mão de obra, transporte rodoviário de cargas e de lixo urbanos em geral, limpeza de fossas sépticas, canais urbanos e galerias pluviais, capina de vias urbana e pública, perfuração, construção e manutenção de poços artesianos.

CLÁUSULA IV: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DA ATIVIDADE

O prazo de duração, é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de junho de 1992.

CLÁUSULA V: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), dividido em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído o capital social entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
HUDSON PEREIRA SOARES	90,00	4.320.000	4.320.000,00
NATALIA PEREIRA SOARES	10,00	480.000	480.000,00
TOTAL	100,00	4.800.000	4.800.000,00

CLÁUSULA VI: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio quotista, **HUDSON PEREIRA SOARES**, o qual poderá assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade técnica do estabelecimento ficará a cargo do sócio quotista **HUDSON PEREIRA SOARES**, engenheiro civil, o qual tem a mais ampla autonomia no exercício de suas funções, firmando todos e quaisquer documentos relacionados com a parte técnica da sociedade a qual será por eles representada perante os órgãos competentes, face a sua habilitação profissional. No caso de impedimento ou de ausência do quotista ora reportado, a sociedade, se necessário, admitirá, outros através de contrato de trabalho, regido por normas específicas.

CLÁUSULA VII: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

As retiradas mensais, para fazer face às despesas particulares dos sócios quotistas, quando no efetivo exercício de suas funções serão estipuladas pela sociedade reunida para este fim.

CLÁUSULA VIII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social, coincidirá com o ano civil, encerrando o balanço em 31 de dezembro de cada ano, apurando os resultados de lucros ou prejuízos, que serão, atribuídos ou suportados, pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou de acordo com valores deliberados entre as partes, após a deliberação os encargos eventualmente incidentes na forma da legislação fiscal aplicada salvo o estipulado, pelas partes, em contrário, em acordo de quotistas a ser firmado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros, poderá ser destinado a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário; observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA IX: DA RESPONSABILIDADE E DO IMPEDIMENTO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

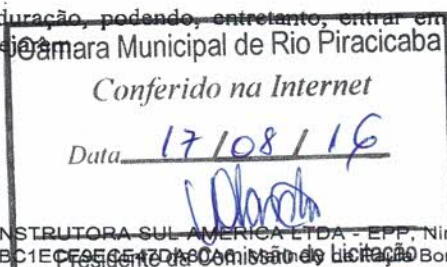
Sem o expreso consentimento do outro sócio, as quotas são intransferíveis. Fica reservado ao sócio o direito de preferência na aquisição das quotas que forem colocadas a venda, seja qual for a modalidade da venda, caso algum quotista pretenda ceder as que possuem.

CLÁUSULA XI: DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá a sociedade, passando seus herdeiros e sucessores a exercerem na firma os mesmos direitos do sócio em comum, enquanto as quotas estiverem indivisas, cabendo a sucessão definitiva a quem, por inventário ou partilha judicial designado.

CLÁUSULA XII: DA DISSOLUÇÃO

A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolver-se quando os sócios assim desejarem.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5465890 em 27/02/2015 da Empresa CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP, Nire 31203893986 e protocolo 150314612 - 23/02/2015. Autenticação: D965D7AB99D7C3A4DD5269BC1E0F5E5E7E80. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.org.br e informe nº 150314612 e o código de segurança 2WbS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

hán 3/4



28/4

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11

CLÁUSULA XIII: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Qualquer sócio tem o direito de retirar-se da sociedade, bastando para tanto, notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (Noventa) dias, seus haveres lhe serão reembolsados em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com o indexador legal vigente na época.

CLÁUSULA XIV: DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Itabira, estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução desta alteração, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios.

CLÁUSULA XV: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas leis vigentes na época ou por deliberação dos sócios reunidos para este fim. E, por estarem justos e contratados obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente o presente instrumento.

Itabira, 05 de fevereiro de 2015.

HUDSON PEREIRA SOARES

NATALIA PEREIRA SOARES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/08/16

Presidente da Comissão de Licitação





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.952.235/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SOL AMERICA LTDA - EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL AMERICA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ECONÔMICO PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
LOGRADOURO AV HEMATITA	NÚMERO 585
CEP 35.903-051	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR	MUNICÍPIO ITABIRA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	TELEFONE (31) 3831-7777
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF MG
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/08/2016 às 13:06:08 (data e hora de Brasília).

<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/impressao/ImprimePa...> 15/08/2016

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/08/2016

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten initials in blue ink

Handwritten signature in blue ink



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP**
CNPJ: **41.952.235/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:42:01 do dia 20/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2017.

Código de controle da certidão: **3D29.ECB5.C111.5B9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/07/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/10/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 317807347.00-80

CNPJ/CPF: 41.952.235/0001-60

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA HEMATITA

NÚMERO: 585

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 35903051

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

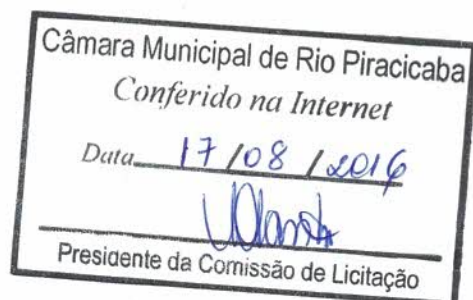
1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Procuradoria Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000164627382





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2016/6297

CNPJ/CPF: 41.952.235/0001-60
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 02 de Junho de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 28406700028406

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 17/08/16
Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP
CNPJ: 41.952.235/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:42:01 do dia 20/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2017.

Código de controle da certidão: **3D29.ECB5.C111.5B9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41952235/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA
Nome Fantasia: SUL AMERICA
Endereço: AV HEMATITA 585 / DISTRITO INDUSTRIAL / ITABIRA / MG / 35903-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Vigência: 10/08/2016 a 08/09/2016

Certificação Número: 2016081001490154938753

Informação obtida em 10/08/2016, às 09:31:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 17 / 08 / 2016

 Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 41.952.235/0001-60
 Certidão n°: 66238804/2016
 Expedição: 08/07/2016, às 12:23:43
 Validade: 03/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.952.235/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
 Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 17 / 08 / 2016

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



504577/16 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
NOME FANTASIA: SUL AMERICA

ITABIRA, 26 de JULHO de 2016 - 18:13:10

LEONARDO SILVA DE CARVALHO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Julgado Especial e da Turma Recursal.

A presente certidão não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND
AV. MAURO RIBEIRO LAGE, 894 BAIRRO: ESPLANADA DA ESTAÇÃO CEP: 35900564
ITABIRA - MINAS GERAIS



Autenticação de
Cópia por Folha
Recargo: R\$ 0,25
Emol. Lq: R\$ 4,20
T.F.J.: R\$ 1,38
Total: R\$ 5,83

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Rua Dom Prudentino, 37 Centro Itabira-MG
Confira com o original que me foi
apresentado. Data original que me foi
Itabira, 16 AGO. 2016
Helvécio Costa de Andrade
Helen Dória de Souza
Karla Alves Drummond Silva

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Desembargador Drumond, Avenida Mauro Ribeiro nº 894,
Bairro Esplanada da Estação - Itabira/MG - Fone: (31) 3835-8700



C E R T I D ã O

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ações de natureza cível no sítio do PJe - Processo Judicial Eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nesta Comarca de Itabira, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva, Concordata Suspensiva, Falência de Empresário, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, nada consta em tramitação contra:

CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 41.952.235/0001-60

CERTIFICO que foram efetuadas pesquisas no Banco de Dados do PJe/TJMG/Itabira. É o que foi pedido para dar por certidão e o que continha nos livros e registros sob minha guarda. Dou fé.

Itabira, 25 de julho de 2016.

Escrivã da Vara Cível da Comarca de Itabira - MG

Wadábia de O. Barçante
Oficial de Apoio
PJP 25210-8



Autenticação de
Cópia por Folha
Recome: R\$ 0,25
Emol. Liq: R\$ 4,20
T.F.J.: R\$ 1,35
Total: R\$ 5,80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Construtora Barbosa Mello S/A**, contratado pela **VALE S/A**, para execução de obras civis nas **Minas de Conceição e Cauê em Itabira – MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.185.786/0001-61, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.**, com sede à Avenida Hematita, nº 585, Bairro Distrito Industrial, Itabira / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.952.235/0001-60, tendo como Responsável Técnico **Química Industrial Karine Almeida Lage**, CRQ – MG nº 02200367 executou para esta Empresa os serviços de locação de sanitários químicos dentro das normas vigentes incluindo mão de obra de limpeza e prestação de serviço de sucção e transporte de dejetos de fossas sépticas diariamente.

Contrato: nº. 080/2010 (Mina de Conceição):

Início: 23 / 04 / 2010

Término: VIGENTE

CTC-CBM 71/440/2012 (Mina de Cauê):

Início: 26 / 10 / 2012

Término: VIGENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA II
Averbamos o Atestado de Capacidade
Técnica da Construtora Sul
América Ltda.
Pelos Serviços conforme descrito
minados acima
Prestados à Construtora
Barbosa Mello S/A.
Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2014
Wagner José de Souza
Gerente de Registros CRQ-2ª Região

Banheiros químicos: 108 unidades mês;

Sucção e transporte de dejetos de Fossas sépticas: Diariamente de segunda a sábado ao longo dos contratos.

Valor Contrato: R\$ 2.185.000,00 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil reais).

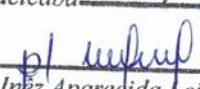
Itabira (MG), 05 de Fevereiro de 2014.


CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S/A

ENG. HADNEY DABIEN HADDAD

CREA Nº. 54.099 / D

Confere com o Original e Dou Fé
Rio Piracicaba 17/08/16


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016,
CARTA CONVITE Nº 008/2016.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

Ref.: (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016)

Construtora Sul América LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 41.952.235/0001-60, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Hudson Pereira Soares, portador(a) da Carteira de Identidade nºMG 5991713 e do CPF nº 001.432.036-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabira, 17 de agosto de 2016.



Hudson Pereira Soares

**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016,
CONVITE Nº 008/2016**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 008/2016, sob a Modalidade Convite nº 008/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Construtora Sul América LTDA EPP não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Itabira, 17 de agosto de 2016.

41.952.235/0001-60
CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA EPP
AVENIDA HEMATITA, Nº 585
DISTRITO INDUSTRIAL - ITABIRA - MG
CEP.:35903-051


Hudson Pereira Soares

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.
Hudson Pereira Soares
Sócio - Diretor

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA
CNPJ: 41.952.235/0001-60 Insc. Est.: 317.807347.00-80
Avenida Hematita, 585, Distrito Industrial – Itabira/MG – CEP 35903-051 – Tel.: (31) 3831-0171
sac@sulamericaloc.com.br **www.sulamericaloc.com.br**



[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

~~*[Handwritten signature]*~~

[Handwritten signature]



Fone:
Av. Hematita, 585 - Distrito
sac@sulamericaloc.com.br



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 008/2016, Modalidade Convite nº 008/2016.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.



Nívio H. Albuquerque
CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararpiracicaba.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 008/2016, Modalidade Convite nº 008/2016.

Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.

CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Ética e Compromisso!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2016.

Aos dezessete dias do mês de agosto de 2016, às 9 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas as empresas: **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA, CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. E SANE BRAS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS** e somente as empresas **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA e CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA**, protocolaram os envelopes “Documentação e Proposta” junto a Comissão de Licitação e se fizeram presentes através de seus representantes.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitado o seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

2- Ocorrências: A Licitante **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** foi inabilitada por não apresentar original e/ou cópia autenticada da certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

3- Justificativa: Considerando que houve apenas uma licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação decidiu encerrar o presente certame para que seja feito novo Processo licitatório. Sendo assim, foi devolvido devidamente lacrado o envelope “B” Proposta de Preço, aos representantes das licitantes.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

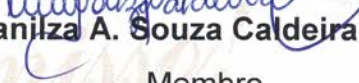
Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 17 de agosto de 2016.


Lúcia Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão


Frederico A. de Melo Camilo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

PROPONENTES:


CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA


CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

fl.1/1

AJ/afb

Rio Piracicaba, 19 de agosto de 2016.

De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

Para: Comissão Permanente de Licitações

At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação Lúcia Aparecida dos Santos

Assunto: Processo nº: 008/2016Convite nº: 008/2016.

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a "**Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 21 a 23 de setembro, conforme anexo I da Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004**", sendo que, aberta a reunião, restou constatada a presença de 02(duas) licitantes interessadas em participar do certame, e apenas 01(uma) habilitada, conforme anexo.

No caso, tendo-se em vista as peculiaridades do processo licitatório em epígrafe, **em que não houve** reincidência de manifesto desinteresse, **evisto não estarem presentes** os requisitos do art. 22, § 7º, da Lei 8.666/93 que justifiquem o prosseguimento do feito, opinamos pela realização de novo convite.

Nyura Disconzi da Silva, em artigo publicado no sítio eletrônico do Instituto Zênite, assevera:

"7. Da análise conjugada dos §§ 3º e 7º, do art. 22, depreende-se exigir a Lei o comparecimento de, no mínimo, três interessados, sob pena de repetição do Convite. Repetido o Convite, deve ser convidado, existindo na praça, mais um interessado, no mínimo (§ 6º, art. 22).

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCURADORIA JURÍDICA



A Súmula 278 do TCU, estabelece que:

"Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993."

Ademais, consta nos autos fls.91\92 conhecimento da empresa presente/habilitada no certame, quanto a repetição do convite licitatório, sem nenhuma objeção para tal.

Sendo assim, concluímos ser legal a realização de novo concite para o processo em tela.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.

Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Câmara
OABMG 147590



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016,
MODALIDADE CONVITE Nº 008/2016.**

Reconheço e RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que DECIDIU pela renovação do Convite tendo em vista, que não foi possível a obtenção do número mínimo de licitantes, conforme reza o artigo 22, § 7º da Lei 8.666/93.

Rio Piracicaba, 19 de Agosto de 2016.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal

Ética e Compromisso!